



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA-GERAL

RESOLUÇÃO OAB/MS N.º 09/2016

"Criar a Comissão temporária para acompanhar a Operação Coffee Break no estado de MS".

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nas disposições do art. 97 do Regimento Interno da OAB/MS, após decisão do Conselho Seccional,

Considerando a necessidade da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Mato Grosso do Sul, acompanhar e fiscalizar a Operação Coffee Break no estado de MS;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão temporária para acompanhar a Operação Coffee Break no estado de MS;

Art. 2º. Nomeia o Conselheiro da OAB/MS, TIAGO BANA FRANCO, OAB/MS 9.454, para acompanhar a Operação Coffee Break no estado de MS.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2016.

Mansour Elias Karmouche
Presidente da OAB/MS